

RESOLUÇÃO 236/96

Estabelece, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal e artigo 69 e seus § §, da Lei Orgânica Municipal, o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, para o exercício de 1.997 a 2.000 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 5.040,00.

Parágrafo único – A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º – Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução serão recompostos mensalmente pelo IPC – ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Araxá, 24 de setembro de 1.996

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Presidente

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário